DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 23/2023, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 817, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 8 1 7

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Saltinho/SP, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de até R$ 3.122.349,37 (Três milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), com recursos originários de superávit financeiro do exercício anterior, recursos esses que serão destinados ao programa de Ensino Fundamental, (Ampliação da Escola CIEMS Nossa Senhora Aparecida e Obras Diversas, (Construção de Quiosque na área de Lazer da Praça do Bairro Nossa Senhora Aparecida) sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 02.09 – Ensino Fundamental

Funcional Programática:

12.361.0012.1005- FR 01 -

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

4.4.90.51- Obras e Instalações

Valor: R$ 3.023.927,87

Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 02.12 – Obras Diversas e Serviços Públicos

Funcional Programática:

15.451.0019.1011- FR 01 -

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

4.4.90.51- Obras e Instalações

Valor: R$ 98.421,50

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito adicional suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1° desta Lei serão provenientes de:

Parágrafo único. Superávit Financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, o crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 10 de outubro de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CHAMADA PÚBLICA 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Hélio Franzol Bernardino, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão de Processamento das Licitações nomeada pela Portaria 1.713/2023, de 04/05/2023, que deliberou quanto ao julgamento da **Chamada Pública 03/2023**, que tem por objeto a prestação dos serviços de coleta dos resíduos recicláveis gerados nos imóveis residenciais e que empreendam atividades comerciais/industriais, além de prédios públicos pertencentes ao perímetro urbano e rural do Município de Saltinho/SP, a serem realizados por associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, formadas por pessoas em situação de vulnerabilidade social e inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais.

Dessa forma, fica adjudicado o objeto deste procedimento ao vencedor **Cooperativa do Reciclador Solidário de Piracicaba**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.854.231/0001-86, com o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Saltinho/SP, 11 de outubro de 2023.

Hélio Franzol Bernardino

Prefeito Municipal

.....

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou aditamento de contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADA: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP.

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica regularmente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de realização de um Concurso Público de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para 35 (trinta e cinco) empregos públicos disponibilizados em cada pasta, provas práticas e títulos para os empregos públicos que couber, conforme Termo de Referência.

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 12/09/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: até 120 (cento e vinte) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

PRAZO CONTRATUAL: até 29/02/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 09/2023.

CONTRATO: 76/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.463/2023.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 06/10/2023.

DO TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 76/2023:

DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 10/10/2023.

Saltinho, 10 de outubro de 2023.

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

.....